PROPLAD216 Estrutura: Extinção/Inat. Unidades Adm - 5300888

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTINÇÃO (INATIVAÇÃO) DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

IMPORTANTE! Para o preenchimento deste formulário, considera-se que extinção e inativação possuem a mesma finalidade. Dessa forma, a inativação será realizada após a migração de bens, documentos, processos, orçamento e pessoal alocados na Unidade, tendo em vista que Unidade não deverá ser ativada novamente após ser inativada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1. Formulário PROPLAD012 Termo de Transferência de Bens Patrimoniais entre Unidades. Se não houver bens a serem transferidos, informar.
- 2. Anexo com a lista dos servidores a serem movimentados (com nome completo, matrícula SIAPE, setor de origem e setor de destino).
- 3. Caso se trate de solicitação de extinção de unidades do tipo Departamentos, Centros, Institutos, Faculdades ou Campi, havendo a necessidade de alteração de lotação de servidores docentes, deverá ser apresentada a aprovação prévia da matéria pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme art. 174, do Regimento Geral da UFC. Mais informações: consultar DIMOV/CODEC/PROGEP.

ATENÇÃO: Em virtude da proteção das informações pessoais dos servidores, os processos de designação e dispensa de função deverão ser abertos de maneira individualizada, após as alterações de estrutura organizacional, e apenas relacionados ao processo de estrutura. Mais informações: consultar DIMOV/CODEC/PROGEP.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

Nome da unidade a ser extinta/inativada:

Unidade à qual está vinculada:

Unidade destino da FG/CD:

.

ALINHAMENTO AO OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI

Se necessário, consultar: https://pdi.ufc.br/pt/inicio/

Informar um dos objetivos:

- OE1 Aprimorar a formação discente;
- OE2 Destacar-se, nacional e internacionalmente, pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo:
- OE3 Fortalecer a extensão universitária na UFC;
- OE4 Fortalecer a cultura, a memória e o patrimônio cultural da UFC;
- OE5 Aprimorar a governança e a comunicação institucional;
- OE6 Aprimorar a infraestrutura, os sistemas e a governança de TI na UFC;
- OE7 Proporcionar infraestruturas predial e urbanística adequadas, com foco na economicidade, na sustentabilidade, na segurança, na acessibilidade e na inclusão;
- OE8 Garantir a sustentabilidade ambiental respeitando a biodiversidade de cada campus, considerando o manejo de áreas verdes, a utilização de energias renováveis, a gestão de resíduos, e o equilíbrio entre espaços construídos e naturais;
- OE9 Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, contribuindo para a entrega de valor para a sociedade:
- OE10 Garantir a Excelência na Gestão de Pessoas;
- OE11 Contribuir para as condições necessárias à inclusão, à permanência e ao desenvolvimento dos discentes visando a uma formação de excelência;
- OE12 Promover a valorização da vida por meio da implementação de políticas institucionais voltadas à saúde da comunidade universitária.

٠

FINALIDADE DA EXTINÇÃO:

(Motivar a necessidade da extinção da unidade, deixando claro o objetivo a ser alcançado com a exclusão do setor e, consequentemente, sua relevância para a UFC).

OBSERVAÇÕES:

`.

IMPORTANTE:

- 1. É necessária a assinatura do DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE.
- 2. Após o preenchimento deste formulário e a inclusão dos documentos solicitados, o processo deve ser encaminhado para ciência do Gabinete do Reitor. Após, Gabinete do Reitor encaminha à CPGE/PROPLAD para análise técnica, conforme Manual de Estrutura Organizacional.